



EDITAL Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2018
I PROJETO PEDAGÓGICO DA COOPERA

O Presidente da Cooperativa-Escola dos Estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Sertão* – COOPERA torna público as inscrições para o I Projeto Pedagógico da Coopera, destinado ao fomento financeiro de projeto elaborados e geridos por estudantes associados.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos estudantes estará a cargo da Comissão Avaliadora que será estabelecida pela Coopera. A Comissão será instituída por membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e de servidores, sendo sua composição divulgada em data anterior as avaliações dos projetos.

Todas as informações pertinentes à participação no I Projeto Pedagógico da Coopera se encontram neste edital, sendo estritamente necessária sua integral leitura.

1. DA FINALIDADE

1.1 O I Projeto Pedagógico da Coopera tem como objetivo geral incentivar o desenvolvimento de projetos de cunho educacional e inovador por parte dos alunos cooperados. E, como objetivo específico possibilitar iniciativas dos associados da Coopera, por meio de fomento financeiro.

1.2 O fomento a execução de projeto pelos cooperados está relacionada à preocupação da Coopera com a inserção do associado no mercado de trabalho e ao seu desenvolvimento profissional, despertando o espírito do cooperativismo e da liderança.

2 DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do I Projeto Pedagógico da Coopera os associados da Coopera que estiverem com matrícula regular no IFRS - *Campus Sertão* e em dia com a cooperativa.

2.2 Serão aceitos somente projetos de alunos cooperados, sendo o próprio cooperado o responsável pelo projeto: elaboração, cronograma de ações e coordenação.



2.3 Não serão aceitos projetos de servidores (docentes ou técnico-administrativos) do IFRS – *Campus Sertão* ou de não cooperados.

2.4 Os projetos aprovados serão monitorados, do início ao término, pela Comissão Avaliadora.

2.5 Projetos de associados que não estejam em dia com a Coopera serão automaticamente desclassificados (indeferidos).

2.6 A correção, organização e execução das ações previstas nos projetos serão de responsabilidade do associado.

3 DO APOIO FINANCEIRO

3.1 O recurso financeiro disponibilizado para o I Projeto Pedagógico da Coopera é de R\$

VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO COOPERA
Até R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00

3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o valor máximo por projeto:

3.1.1 Os projetos serão atendidos por ordem de classificação até o valor total do custeio.

3.1.2 Não serão selecionados projetos que excedam R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

3.2 O apoio financeiro ao projeto consiste no repasse de recurso financeiro diretamente ao estudante, a fim de subsidiar as despesas previstas no projeto.

3.2.1 O apoio financeiro será efetuado em parcelas, de acordo com o previsto no cronograma do projeto.

3.3 Serão suspensos os pagamentos aos projetos não colocados em prática e aos projetos em que haja a desistência do associado.

3.3.1 Caso o projeto não cumpra com o seu cronograma o pagamento será bloqueado.



3.3.2 Os projetos que tiverem o apoio suspenso ou bloqueado poderão ser chamados a devolver os recursos à Coopera, possibilitando contemplar o próximo classificado.

3.4 Não serão aceitas mudanças no cronograma do projeto, a menos que devidamente justificadas e aprovadas pela Comissão Avaliadora.

4 DOS ITENS FINANCIADOS

4.1 Os recursos deverão ser gastos em materiais de consumo, destinados à execução do projeto.

4.1.1 Não serão permitidos gastos com itens duráveis (como: martelo, furadeira, cerras, aparelhos eletrônicos em geral etc.).

4.1.2 Poderão ser adquiridos itens de uso exclusivo do projeto e que permanecerão no projeto após o seu término (como: madeira, pregos, materiais didáticos, plantas de ornamentação, serviços de terceiros etc.).

5 DOS PROJETOS

5.1 Serão aceitos projetos das diversas áreas do conhecimento e enquadrados em qualquer uma das modalidades: pesquisa, ensino ou extensão.

5.2 A escolha do tema e modo de execução do projeto são de critério do associado.

5.3 Não serão aceitos projetos que ultrapassem o valor máximo por projeto.

5.4 Será definido pela Comissão de Análise os métodos de controles/acompanhamento de cada projeto selecionado.

5.5 O projeto deverá conter obrigatoriamente **todos** os itens:

5.5.1 **Tema:** área de conhecimento do projeto; definição genérica do que se pretende;

5.5.2 **Introdução:** detalhamento do tema;

5.5.3 **Justificativa:** motivação para a escolha do tema; questão norteadora do projeto;



- 5.5.4 **Objetivos Gerais e específicos:** o que se pretende com a execução do projeto;
- 5.5.5 **Período de duração:** período de execução do projeto (término no máximo em 30/11/2018);
- 5.5.6 **Cronograma de atividades:** detalhamento das ações do projeto dentro de seu período de duração;
- 5.5.7 **Tabela orçamentaria com descrições de itens a serem adquiridos para a execução do projeto:** descrição e valores dos itens que o associado necessita para a execução do projeto;
- 5.5.8 **Considerações finais:** apanhado geral do projeto.

6 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1 O cronograma abaixo está sujeito à alterações no decorrer do processo, é de suma importância que o associado que submeta projeto tenha atenção as datas e se mantenha atualizado à possíveis alterações.

Itens	Início	Término
Submissão de projetos (Inscrições)	09/07/2018	28/07/2018
Homologação	30/07/2018	-----
Período para avaliação	30/07/2018	03/08/2018
Resultado	06/08/2018	-----
Recurso	07/08/2018	07/08/2018
Resultado Final	08/08/2018	-----

6.2 Projetos ou recursos submetidos fora do prazo serão automaticamente desclassificados.

7 DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 A comissão será composta por membros da diretoria, do conselho fiscal e servidores.



7.2 A comissão deverá avaliar e classificar os projetos levando em conta o valor disponibilizado pela cooperativa e a tabela de avaliação constante no item 8.1 deste edital.

7.3 A Comissão Avaliadora, junto da diretoria da cooperativa, terá o compromisso de acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos projetos.

7.4 Será responsabilidade da comissão a aprovação ou a rejeição dos projetos.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Os projetos serão pontuados de acordo com a tabela a seguir:

Categoria a ser avaliada	Pontuação	Máximo a pontuar
Organização do projeto		10
Definição dos objetivos		10
Inovação		10
Adequação do cronograma aos objetivos		10
Adequação do orçamento aos objetivos		10
TOTAL PONTUADO		

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1 Os projetos serão classificados de acordo com a tabela demonstrativa anexada a baixo:

Quanto a classificação	Isto significa que
Deferido	O projeto foi aprovado e terá recurso
Indeferido	Projeto recusado por não atender algum critério ou orçamento
Deferido sem Orçamento	Projeto aprovado porem não terá orçamento disponível no momento

10 DAS INSCRIÇÕES

10.1 A documentação necessária à inscrição está descrita no Anexo I.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



- 10.3 Serão indeferidas as inscrições que não atendam aos itens descritos no Anexo I.
- 10.4 O estudante associado deverá se inscrever da seguinte forma:
- 1º- Enviar o projeto para o e-mail da Coopera (coopera.ifrs@hotmail.com) no prazo de 09 a 28 de JULHO.
- 2ª- Entregar, na Coopera, todos os documentos descritos no Anexo I impressos no prazo de 23 a 28 de JUNLO.
- 10.5 **Conferência dos documentos:** Na entrega dos documentos será feita a conferência dos mesmos por representante da Comissão Avaliadora. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos.

11 OBSERVAÇÕES FINAIS

- 11.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora dos projetos em conjunto com o Conselho Administrativo da COOPERA.
- 11.2 Os projetos deverão ter término no máximo até dia 30/11/2018.
- 11.3 O associado contemplado terá que apresentar seu projeto aos demais associados em evento específico promovido pela Coopera no último mês do ano (dezembro).
- 11.4 Persistindo dúvidas quanto às inscrições, deve-se entrar em contato com os representantes do Conselho Administrativo da COOPERA ou pelo e-mail: coopera.ifrs@hotmail.com ou pelo telefone: (54) 3345-8043.

Rodrigo Oliveira Lamb
Presidente da COOPERA



ANEXO I

EDITAL Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2018 I PROJETO PEDAGÓGICO DA COOPERA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os associados deverão entregar cópias simples dos documentos, não serão aceitos documentos originais.

1. INSCRIÇÃO PARA O I PROJETO PEDAGÓGICO DA COOPERA:

Ficha de Identificação – ANEXO II

Cópia da Carteira de Associação da Coopera

Comprovante de Matrícula

Declaração da Coopera que o associado se encontra em dia com a cooperativa

Cópia de comprovante de conta bancária.

Projeto



ANEXO II

**EDITAL Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2018
I PROJETO PEDAGÓGICO DA COOPERA**

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO:

Nome Completo

Matrícula Coopera:	Curso:	Ano de ingresso:
Sexo: ()M ()F	Cidade / Estado que nasceu:	
Data de Nascimento:	Idade:	
RG:	CPF:	

Tema do Projeto: _____

Endereço do associado (Rua, Avenida):

Nº	Bairro:	Cidade/ Estado:
Telefone:	E-mail:	



ANEXO III

**EDITAL N° 02, DE 01 DE JULHO DE 2018
I PROJETO PEDAGÓGICO DA COOPERA**

RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO ASSOCIADO:

Nome Completo: _____

Apresento recurso à seleção do projeto: _____

em virtude de: _____

